



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA

ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20/11/2017.

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, reuniu-se ordinariamente a Edilidade Naviraiense nas dependências da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Bataguassú, 900 sob a Presidência do Vereador Jaimir José da Silva; Secretariado pelos Edis: Marcio André Scarlassara e Simon Rogério Freitas Alves da Silva; estando ainda presentes os vereadores: Antônio Carlos Klein, Claudio Cezar Paulino da Silva, Ederson Dutra, Eurides Rodrigues, Fabiano Domingos dos Santos, Josias de Carvalho, Luiz Alberto Ávila Silva Júnior, Maria Cristina Tezolini Gradella e Rosângela Farias Sofa. O Senhor Presidente declarou aberta a Sessão Ordinária e invocando a proteção de Deus, convidou a todos os presentes para a leitura de um texto bíblico. Na sequência solicitou ao primeiro secretário para fazer a leitura do expediente, assim apresentando o **Ofício nº 002/2017**, de autoria do Senhor Paulo Coura, solicitando o uso da tribuna para discorrer sobre o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 3/2017, em tramitação nesta Casa de Leis.

Presidente informou que o requerente faria uso da tribuna, na presente Sessão Ordinária, por dez minutos.

Também foi apresentada a **C.I. nº 35 /2017** de autoria do Senhor Rodrigo Gazette de Souza, encaminhando balancete desta Casa de Leis do mês de outubro de 2017. O Presidente informou aos Senhores Vereadores que o balancete encontra-se disponível na secretaria desta Casa

Apresentação dos Projetos



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA

Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 2 de 2017 de autoria do Vereador Ederson Dutra e demais Edis; que em súmula: Acrescenta o Art. 130-A à Lei Orgânica do Município de Naviraí-MS, e dá outras providências. O Secretário realizou a Leitura do projeto que dizia:

"Art. 1º Acrescenta-se o seguinte artigo à Lei Orgânica do Município de Naviraí-MS:

"Art. 130-A. Ficam criadas as emendas parlamentares individuais ao Orçamento Municipal de execução obrigatória.

§ 1º As emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º A emenda apresentada deverá constar na unidade orçamentária prevista na proposta de orçamento, sob pena de não admissibilidade.

§ 3º As indicações das emendas parlamentares individuais deverão obedecer ao prazo estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a fim de constarem no Projeto de Lei Orçamentária Anual para à execução programada.

§ 4º As emendas parlamentares individuais não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos estritamente de ordem técnica e, sendo o caso, serão adotadas as seguintes medidas:

- até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso 1, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA

III - até 30 de setembro ou até 30(trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV - se, até 20 de novembro ou até 30(trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso

III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, as programações orçamentárias previstas no caput deste artigo, com justificativa de impedimento, não serão consideradas de execução obrigatória.

§ 5º Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira previstas no § 1º deste artigo até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 6º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no § 1º deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

§ 7º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente de autoria.

§ 8º Os Vereadores terão direito a emendas individuais em valores iguais, no limite estabelecido no § 1º deste artigo."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal de Naviraí-MS, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2018."

O Secretário também realizou a leitura da Justificativa, que dizia: "A presente Emenda à Lei Orgânica Municipal tem o objetivo de incluir o "orçamento impositivo" no âmbito do Município de Naviraí - MS. As emendas são instrumentos que os parlamentares possuem para



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA

participar da elaboração do orçamento anual, nas quais os agentes políticos procuram aperfeiçoar a proposta encaminhada pelo Poder Executivo, visando uma melhor alocação dos recursos públicos. É o momento oportuno de acrescentarem novas programações orçamentárias com o objetivo de atender as demandas das comunidades que representam. Não se deseja com isso impor restrições ao Poder Executivo, ao contrário, os Vereadores conhecem os microproblemas do Município, pois os mesmos andam nas bases, ouvem e veem as dificuldades dos moradores, em seus bairros, ruas e residências. Assim as emendas propostas pelos Vereadores com obrigatoriedade de execução terão o objetivo de atender prontamente as necessidades reais da população. Visto que como representantes dos munícipes, os parlamentares municipais estão mais próximos da realidade local, principalmente em áreas como da saúde para a qual o presente projeto de lei reserva 50% (cinquenta por cento) dos recursos orçamentários e financeiros.

A exemplo da Câmara dos Deputados Federais e Senadores que conseguiram a aprovação da Emenda Constitucional nº86, de 2015, justifica o interesse desta Casa de Leis no presente projeto, indicando, portanto, que está em sintonia com os interesses nacionais e, também, com o interesse da população. Desse modo, tendo em vista que este Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município vai ao encontro dos anseios da população Naviraiense, quanto ao compromisso de execução de melhorias no Município, considerando a importância da presente iniciativa, conta-se com o apoio dos demais pares para a aprovação de matéria em pauta."

Após apresentação o Presidente Perguntou ao plenário se era matéria de deliberação, entendendo que sim, o projeto foi encaminhado às comissões para análises e receberem os pareceres em prazo do regimento interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA

Presidente também informou a ausência da vereadora Lourdes devido assuntos médicos.

Projeto de Lei nº 35/2017 de autoria do Vereador Josias de Carvalho, que em súmula Revoga a Lei nº 2.076, de 1 de novembro de 2017, e Denomina "Smaylly José dos Santos" a Rua Alameda Rio Araguaia, e dá outras providências.

O Secretário realizou a leitura do Projeto de Lei, que dizia:

"Art. 1º Revoga a Lei nº 2.076, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017, que em súmula denomina "Smaylly José dos Santos" a Estrada Projetada A, do Bairro Royal Park Residence. Art. 2º Denomina "Smaylly José dos Santos" a Rua Alameda Rio Araguaia, do Bairro Recreio Bandeirantes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

O Primeiro Secretário também realizou a leitura da Justificativa, que dizia: "Nobres Edis, O Projeto de Lei ora apresentado, tem por objetivo denominar oficialmente a rua Alameda Rio Araguaia, do Bairro Recreio Bandeirantes em rua "Smaylly José dos Santos", com a finalidade de incluir no zoneamento urbano do nosso Município.

Para homenagear a memória de um cidadão naviraiense, Smaylly José dos Santos, nasceu no dia 04 de novembro de 1.988 no Município de Naviraí, filho de Joaquim José dos Santos e Maria do Céu Silva de Souza. O homenageado faleceu aos 27 anos, no dia 05 de março de 2.015, Smaylly José dos Santos, recém formado em direito, tinha planos de abrir o seu escritório de advocacia em Naviraí. Foi um rapaz de bem, como cidadão, merecedor da justa homenagem com esta denominação prestam à sua memória."

Josias fez uso da palavra justificando que a revogação faz-se necessária pois ao consultar a gerencia de obras, foi descoberto que a



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA

determinada rua já possuía um nome, e que o mapa visto não estava atualizado, sendo aquela rua chamada de "Alameda Rio Araguaia".

O Senhor Presidente perguntou ao plenário se a matéria era de deliberação, entendendo que sim, encaminhou às comissões para que possam analisar e dar os devidos pareceres no tempo em que confere o regimento interno.

Após a leitura o Secretário começou fazer a leitura da apresentação dos Requerimentos, Pedidos de Informações, Indicações e Moções tendo início dado pelo **Requerimento nº 183/2017** de autoria do Vereador Júnior com expediente endereçado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito José Izauri de Macedo, com providências para o Senhor Eduardo Mendes Pinto, Gerente de Administração, e a Senhora Caroline Touro Beluque Eger, Superintendente da Fundação Cultural, requerendo que seja informado a está Casa de Leis, a respeito da participação da Prefeitura Municipal na realização da Expo Naviraí 2017, que aconteceu no parque de Exposição Tatsuo Suekane, entre os dias 09 e 12 de novembro de 2017, e se houve real participação, que seja encaminhado copia digital dos processos licitatório de tudo que foi adquirido para o evento com recursos públicos.

O Secretário leu a justificativa, que dizia: "Apesar da beleza e uma ótima organização, a festa de aniversario de 54 anos da nossa querida Naviraí teve alguns pontos falhos, que não vão de encontro com a realidade vivida pelos nossos munícipes, como por exemplo, preço dos ingressos do parque de diversões, item de consumo e entradas nos shows."

Após a leitura da justificativa o Vereador Júnior solicitou uso da palavra e assim foi atendido pelo presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA

Vereadora Júnior justificou verbalmente que foi falado na sessão anterior sobre o referido requerimento, especificamente sobre a última ExpoNaviraí, que foi realizada semanas antes da sessão, o Vereador afirmou se tratar de uma festa tradicional, algo da cultura de Naviraí, entretanto que deveria ser estudada uma forma para que a população tenha mais acesso, acesso este inclusive a população mais humilde.

Vereador Claudio solicitou o uso da palavra, e afirmou ser interessante o requerimento do vereador Júnior, Claudio também afirmou que o Sindicato Rural quem deveria ser o responsável por essa festa, pois nos municípios onde os Sindicatos Rurais estão a frente junto aos municípios as festas são mais acessíveis a população, e seria interessante que em nosso município fosse seguido esse padrão.

Primeiro Secretário Márcio solicitou a palavra, sendo atendido iniciou sua fala comentando que não é fácil fazer uma festa popular, o vereador parabenizou a equipe organizadora da festa, equipe que realizou a pintura do local, parabenizou todas as equipes que participaram da organização da festa, por fim agradeceu pela palavra. Foi colocado em votação, tendo aprovação unânime por parte dos vereadores.

Requerimento nº 184/2017 de autoria do Vereador Klein e outros Edis, com expediente endereçado à Ilustríssima Sra. Edileuza Bastos Cardoso Rodrigues, Gerente de Equipe e Controle Interno e Prevenção/CIPA, requerendo explicações dos motivos pelos quais não estão sendo fornecidos equipamentos de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para os Garis, conforme Norma Regulamentadora (NR-6), em face da resposta do Requerimento nº 173/2017 (Ofício 292/17/GAD), que cobrou do Executivo o motivo pelo qual não estão sendo fornecidos os equipamentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA

O Secretário realizou a leitura da justificativa, que dizia: "Fazem-se necessárias as explicações da gerente do setor, uma vez que na resposta enviada pelo Executivo Municipal consta que a CIPA é cobrada para o fornecimento e sempre dá uma resposta, mas nunca uma solução para o problema, conforme cópia da resposta que segue em anexo, obrigando a Prefeitura a fazer "quebra galho", até que a CIPA faça a entrega dos equipamentos."

Foi colocado em discussão e votação, tendo aprovação unânime por parte dos vereadores.

Requerimento nº 185/2017 de autoria da Vereadora Cris, com expediente endereçado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito José Izauri de Macedo, com providências para a Senhora Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras, requerendo informações de qual é o óbice para conclusão das obras de drenagem e pavimentação asfáltica das Ruas Eduardo Rodrigues Gutermes e Irides de Almeida Tomás localizadas no Bairro Jardim Paraíso I, no entorno da Escola Municipal de Ensino Fundamental Milton Dias Porto, e das ruas Janice Terezinha San Martins, Armando da Silva Rezende e Raimundo Alexandre.

Secretário Marcio André Scarlassara leu a justificativa, que diz: "As obras de drenagem e pavimentação asfáltica das Ruas Eduardo Rodrigues Gutermes e Irides de Almeida Tomás não foram concluídas em toda sua extensão, faltando um pequeno trecho, que tem dificultando imensamente o tráfego de pedestres em dias de chuva, piorando a situação por ser uma via de acesso à Escola Municipal de Ensino Fundamental Milton Dias Porto, onde os transeuntes sofrem frequentemente com o barro e lamaçal, principalmente os responsáveis por acompanhar os alunos até a referida escola. E considerando o anseio e atendendo ao pedido dos munícipes que ali residem e que há



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA

muito tempo tem reivindicado a conclusão dessa obra, justifico meu pedido."

Foi colocado em discussão e votação, tendo aprovação unânime por parte dos vereadores.

Indicação nº 196/2017 de autoria do Vereador Klein com expediente endereçado ao Prefeito José Izauri de Macedo, com providências para o Senhor Emerson Santana Pena Vila, Gerente do Núcleo de Trânsito Municipal, com cópia para a Senhora Caroline Touro Beluque Eger, Superintendente da Fundação Cultura, indicando que seja pintada uma faixa de pedestres em 3D, em caráter experimental.

Em sua Justificativa a indicação diz: "A pintura de faixas de pedestres com efeito 3D (3 dimensões) tem feito sucesso como uma solução para aplicar o respeito ao pedestre no trânsito urbano. Experimentos têm sido realizados em diversos países, como China, Geórgia, Islândia e Índia, e agora, como amplamente divulgado nas redes sociais, na cidade de Primavera do Leste, no Estado do Mato Grosso, foram pintadas em 3D várias faixas de pedestres. Pelos comentários, verifica-se que a população aprovou, proporcionando a faixa em 3D pelo menos relativa segurança aos pedestres. Em nossa cidade já foram feitas pelos Vereadores várias indicações e pedidos de faixa de pedestres elevadas e os pedidos até agora não foram atendidos, alegando a administração municipal que o custo das mesmas é muito elevado (o que não se justifica diante do valor de uma vida humana). Um estudo da Organização Pan-Americana da Saúde (Opas) apontou que 22% das mortes no trânsito se referem a pedestres, logo qualquer ação que possa ter efeito na redução de mortes no trânsito merece ser experimentada também em nossa cidade. Assim, fazemos a presente indicação para que seja feita a pintura de uma faixa de pedestre em 3D (o Núcleo de Cultura tem contato com grafiteiros que sabem como



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA

realizar a pintura), em caráter experimental, para que se realmente eficiente sejam adotadas pela administração municipal buscando maior segurança a todos os munícipes."

O Senhor Presidente solicitou ao Secretário que fosse realizado o encaminhamento da mesma.

Indicação nº 202/2017 de autoria do Vereador Ederson Dutra, com expediente endereçado ao Senhor Jaimir José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, indicando que seja concedido o PRÊMIO XI DE NOVEMBRO, com base no Decreto Legislativo Nº 005/2010, ao Senhor Wilson Vilalba Xavier.

Em sua justificativa a indicação diz: "Nobre Edis, o Senhor, Wilson Vilalba Xavier, advogado, graduado em Direito pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS (2008), especialista em Direito Público pela Universidade Anhanguera-UNIDERP (2010), membro do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais - IBCCRIM, membro da Comissão de Defesa e Assistência das Prerrogativas dos Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso do Sul, atual Presidente da 8º Subseção da Ordem dos Advogados de Mato Grosso do Sul. Autor dos livros "Responsabilidade e abuso dos bancos", Contemplar 2012, e "Orientador de Prática Penal e Processual Penal", Contemplar 2015; coautor do livro "Código Penal Comentado e sua Interpretação pelos Tribunais", Contemplar 2014. Atua como coordenador da Comissão Organizadora de Arrecadação de Fundos para o Hospital do Câncer de Barretos desde o ano de 2016. Tem promovido um admirável trabalho, com realizações de eventos para arrecadação de fundos em prol da Fundação PIO XII, que atende os pacientes por meio de ações de prevenção e combate ao câncer, abrangendo um número considerável de pessoas do nosso município, inclusive auxiliando os familiares dos pacientes, para, junto com os



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA

mesmos, encontrarem forças para continuar lutando pela vida. Tal iniciativa só enaltece o trabalho deste advogado de reputação ilibada, profissional que espelha com absoluta fidelidade os ideais de sua profissão, pautando sua trajetória no trabalho, na honestidade, na justiça e defesa da classe. Dessa forma, entendemos ser justo e merecido o reconhecimento a esse ilustre cidadão, por esta Casa de Leis e por todos os cidadãos naviraienses."

O Senhor Presidente solicitou ao Secretário que fosse realizado o encaminhamento da mesma.

Indicação nº 203/2017 de autoria da Vereadora Cris Gradella, com expediente endereçado ao Prefeito José Izauri de Macedo, com providências para a Senhora Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras, e para o Senhor Emerson Santana Pena Vila, Gerente do Núcleo de Trânsito Municipal, indicando que sejam tomadas as providências necessárias para instalação de redutores de velocidade ou lombadas eletrônicas, bem como uma melhor sinalização vertical e horizontal no cruzamento da Avenida Amambaí com a Avenida Glória de Dourados.

Em sua justificativa a indicação diz: "A Avenida Amambai é a principal via de acesso ao centro da cidade para os moradores do Jardim Paraíso e de todos que trabalham no Parque Industrial do município. O movimento da via é intenso, e a indicação prende-se ao fato que os condutores de veículos automotores trafegam em alta velocidade no referido trecho, tornando perigoso o tráfego de transeuntes naquele cruzamento. Assim, por entender que a instalação de redutores de velocidade ou de lombadas eletrônicas diminuirá o elevado número de acidentes que têm acontecido nessa importante via do município, é que submeto a presente indicação à elevada consideração de Vossas Excelências."



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA

O Senhor Presidente solicitou ao Secretário que fosse realizado o encaminhamento da mesma.

Indicação nº 204/2017 de autoria do Vereador Júnior e outros Edis, com expediente endereçado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito José Izauri de Macedo, indicando que seja criado o Fundo Municipal de Apoio a Agricultura Familiar a fim de estabelecer uma fonte de recursos para o fomento das atividades dos pequenos produtores do município.

A indicação em sua justificativa diz: "Diante das dificuldades vividas pelos pequenos produtores, assentados da reforma agrária ou produtores tradicionais, é de fundamental importância que se tenha uma fonte de recursos específicos para subsidiar essas atividades e permitir autonomia e agilidade nas compras de insumos e conserto e manutenção de maquinário."

O Senhor Presidente solicitou ao Secretário que fosse realizado o encaminhamento da mesma.

Moção de Congratulação nº 30/2017 de autoria do Vereador Ederson, com expediente endereçado ao Senhor Marcos Ricco Santelli Júnior, Gerente Geral da Caixa Econômica Federal de Naviraí-MS, apresentando nossas congratulações pelo seu retorno à cidade, e pelo brilhante trabalho realizado frente à Caixa Econômica Federal de Naviraí - MS.

Justificativa da Moção diz: "Nobres Edis, o Senhor Marcos Ricco Santelli Júnior, 35 anos, formado em Ciências Contábeis, filho de Márcia Cavallari Santelli e Marcos Ricco Santelli, iniciou a sua carreira aos 18 anos de idade como estagiário na Caixa Econômica Federal de Naviraí, indicado como melhor aluno de sua escola. Assumiu o concurso há 11 anos como técnico bancário. Trabalhou em Nova Andradina - MS e em Dourados - MS, como Gerente de Pessoas Físicas; em Porto



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA

Murtinho - MS e Caarapó - MS como Gerente Geral; e a partir do dia 09 de outubro assumiu o mesmo cargo na Caixa Econômica Federal de Naviraí. Diante de sua ética, dinamismo, excelência no atendimento e acolhimento aos correntistas do banco e à população em geral, ficamos felizes em poder reconhecer e congratular em nome do Poder Legislativo Municipal. Desde já, lhe desejamos boas vindas à cidade." Presidente colocou a proposição em discussão e votação, sendo aprovada de forma unânime.

Moção de Apoio nº 6/2017 de autoria da Vereadora Rosângela, com expediente endereçado ao Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, Reinaldo Azambuja, com cópia para ao Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, o Senhor Oswaldo Mochi Junior, apresentando a presente Moção de Apoio à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, à proposição de emenda coletiva modificativa ao Projeto de lei Orçamentária Anual do Estado, com intuito de destinar R\$ 264.747.000,00 para a referida Universidade no ano de 2018.

Em sua Justificativa a moção diz: "Nobres Edis, no dia 30 (trinta) de outubro de 2017, foi realizada a Audiência Pública com o tema: "Orçamento Público e Função Social da UEMS" no auditório da Universidade na unidade de Campo Grande, onde estiveram presentes os membros da AUDEMS (Associação dos Docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul), DCE (Diretório Central Estudantil) da referente Universidade, da SINTAUEMS (Sindicato dos Técnicos Administrativos da UEMS) e ainda os parlamentares da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul. É de conhecimento geral que, a instituição terá o orçamento no valor total de R\$ 207.133.000,00 (duzentos e sete milhões e cento e trinta e três mil) reais para o ano de 2018 (dois mil e dezoito), porém é um valor muito abaixo para quem tem



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA

a finalidade de gerar e disseminar o conhecimento, com vistas ao desenvolvimento das potencialidades humanas, dos aspectos políticos, econômico e social do Estado, e com compromisso democrático de acesso à educação superior e o fortalecimento de outros níveis de ensino, contribuindo, dessa forma para a consolidação da democracia. É importante enfatizar que o aludido valor é insatisfatório para assegurar atividades de qualidade nos campus da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, assim como, dificulta a realização de concursos públicos para que supram a carência de formadores que tem a seu cargo a formação das novas gerações, além do mais, dificulta o relevante papel de fomento e pesquisa que proporciona aos alunos um profundo aperfeiçoamento na graduação. Em virtude dos fatos mencionados, é preciso destacar que o trabalho para o avanço da instituição de ensino superior de Mato Grosso do Sul é indiscutível, basta mencionar o cumprimento com seus princípios norteadores que são o conhecimento e o desenvolvimento da sociedade, trazendo em seu bojo a formação das figuras mais importantes no processo educativo, os professores, que colaboram no desenvolvimento educacional do nosso Estado e ainda a oferta de mestrados que auxiliam os profissionais a aprofundarem seus conhecimentos e melhorarem seus desempenhos. Por isso tudo, é importante levar em consideração a importância que a UEMS (Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul) tem na colaboração da sociedade sul-mato-grossense, por conseguinte, o valor total fixado para o orçamento é descabido, tendo em vista que afetará na qualidade que a referida instituição proporciona ao nosso Estado em mais de 15 unidades. Este pedido não tem finalidade de onerar o Estado, mas de garantir a continuidade das ações que elevam de qualidade de vida da sociedade com os mesmos valores existentes nos exercícios anteriores. Realizar cortes em segmento onde mais necessita de investimento é inadmissível."



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA

Presidente colocou a proposição em discussão e votação, sendo aprovada de forma unânime.

Moção de Pesar nº 45/2017 de autoria do Vereador Eurides e outros Edis, com expediente endereçado aos familiares do Senhor Arlindo Clementino, apresentando as nossas sinceras condolências, pelo falecimento do Senhor Arlindo Clementino, que ocorreu no dia 3 de Novembro do corrente ano. Esta Casa não poderia deixar de se manifestar, expressando o mais profundo pesar, respeito e apoio aos familiares e amigos. Pedimos para que Deus, com sua imensa sabedoria e misericórdia, conforte os enlutados e que a paz, o consolo e a força da fé prevaleçam no meio de todos, nesse momento de dor e de saudade. O senhor Arlindo Clementino tinha 88 anos, era viúvo e pai de Benedito Cláudio Clementino, Cleunice de Fatima Clementino Pereira, Clarice Clementino dos Reis, Valmir Clementino, Eunice Clementino e Claudenice Clementino.

Moção de Pesar nº 46/2017 de autoria do Vereador Fabiano e outros Edis, com expediente endereçado aos familiares da Senhora Maria Silvia Segato Ribeiro, apresentando nossas condolências à família da Senhora Maria Silvia Segato Ribeiro, pelo seu falecimento ocorrido no dia 17 de novembro do corrente ano. Sua partida entristece seus familiares e amigos. Que neste momento de imensa tristeza e sofrimento, roguemos a Deus que dê forças aos seus familiares, para que possam lidar com este momento difícil. Que Deus ilumine as vidas e conforte o coração dos familiares enlutados.

A justificativa da Moção diz: "A senhora Maria Silvia Segato Ribeiro, além de esposa, foi mãe, avó amorosa e dedicada à família. Casou com o senhor Luis Ribeiro Rossi, com quem teve quatro filhos, Jéferson



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA

Ribeiro Rossi, Sandra Ribeiro Rossi, Vandelson Ribeiro Rossi e Maria Aparecida Ribeiro Rossi, e a mesma é avó de dez netos."

Presidente Jaimir sequencialmente determinou ao primeiro secretário que fosse feito a leitura da ordem do dia.

Em primeira discussão e votação com pareceres, **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017** de autoria do Vereador Claudio Cezar Paulino da Silva, que em súmula altera a redação do caput do art. 29 da Lei Orgânica do Município de Naviraí.

Claudio solicitou a palavra, sendo atendido pela presidência, solicitou em seguida o adiamento da votação devido ausência da vereadora Lourdes, que também tem autoria no Projeto.

Ederson solicitou o uso da palavra, afirmando que não vê necessidade no adiamento da votação, pois não vê dificuldades na votação desse projeto, pois acredita que em maioria haverá consenso em relação o Projeto, afirmou ainda que o projeto ficou com ele cerca de 45 dias, enquanto aguardava respostas sobre o projeto, afirmou ainda que está na Câmara para cumprir Leis, e que o cancelamento do recesso Parlamentar seria algo inaceitável, pois a constituição Estadual no artigo 53, disciplina o recesso, na resolução 65, do artigo 2º de 17 de dezembro 2008, também há a disciplina do recesso. Ederson afirmou ainda que não há necessidade do cancelamento do mesmo, e sim a moralização, afirmou que deve-se seguir a lei, o que está na Constituição Estadual, que rege 15 dias de recesso no meio do ano, vereador ainda afirmou que os vereadores tem que se disciplinar.

Klein também usou a palavra sobre o pedido de adiamento do vereador Claudio, e que há sim a necessidade da presença da Vereadora Lourdes, pois a mesma, por questões de saúde não encontra-se presente.



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA

Presidente colocou o pedido de adiamento do Projeto em votação, sendo assim o pedido rejeitado, em seguida colocou o Projeto em discussão.

Claudio fez o uso da palavra, e iniciou sua fala afirmando que o projeto não foi criado visando causar discórdia entre os vereadores, e que apenas criou, pois durante o recesso os vereadores já trabalham normalmente, e com a aprovação do fim do recesso poderiam, por meio da sessão, por exemplo, divulgar os trabalhos realizados durante o recesso. O Vereador também afirmou que acredita ser injusto a reprova de um pedido de adiamento do projeto, pois trata-se de uma das autoras, defensoras do projeto, Claudio disse ainda que os vereadores pensam apenas em si.

Simon fez o uso da palavra e afirmou que votou contra o adiamento, pois, o Vereador Claudio foi um dos principais motivos do Projeto ser colocado em votação na presente data, Simon disse ainda que foi criada-se uma expectativa sobre a votação do projeto na sessão vigente e que em respeito a população não houve o adiamento da votação.

Claudio fez o uso da parte afirmando que não tinha ciência que a Vereadora Lourdes que não estaria presente, que a mesma não compareceu por motivos médicos e inesperados.

Josias fez o uso da palavra, afirmando que o Projeto presente, tem todo o respeito dos que discordam do mesmo, e pediu que o vereador Claudio tenha respeito às opiniões contrárias ao Projeto, em seguida Josias parabenizou o Vereador Ederson pela proposta de criar-se uma emenda a esse Projeto, e voltou reiterar que tem respeito pela opinião e pelos vereadores que assinaram o Projeto.

Vereador Júnior fez o uso da palavra afirmando que o vereador nunca deixa de ser vereador, seja após as 17 horas ou em qualquer horário, independente de recesso sempre atende a população.

Presidente colocou o projeto em primeira votação chamando nominalmente os vereadores: **Klein** votou favorável ao projeto; **Cláudio**



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA

votou favorável ao projeto; **Ederson** votou contrário ao projeto; **Eurides** votou contrário ao projeto; **Fabiano** votou contrário ao projeto; **Josias** votou contrário ao projeto; **Júnior** votou favorável ao projeto; **Márcio** votou contrário ao projeto; **Cris** votou favorável ao projeto; **Rosângela** votou favorável ao projeto; **Símon** votou contrário ao projeto.

Presidente declarou o referido Projeto rejeitado em primeira discussão e votação.

Projeto de Lei nº 5/2017, de autoria do vereador Klein, em primeira e única discussão e votação, que em súmula dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação das listas de espera de pacientes que aguardam por procedimentos na Rede Pública de Saúde do Município de Naviraí e dá outras providências. Com pareceres contrários da Comissão de Justiça e Legislação, tendo apenas o voto do vereador Josias favorável. Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, cujos membros são os Vereadores Júnior, Cris e Lourdes, teve dois votos contrários.

Presidente colocou o Projeto em primeira e única discussão.

Klein solicitou a palavra, afirmando que o projeto de Lei vai de encontro ao interesse da população, e que é de fundamental importância o Projeto para que a pessoa tenha consciência da situação do atendimento do SUS, para que a pessoa saiba a colocação na fila de espera em que se encontra. Klein também afirmou que isso iria abolir o costume de "furar" as filas do SUS.

Júnior fez uso da palavra afirmando que o Projeto de Lei encontra-se com o parecer contrário das duas comissões em que foi colocado em análise. Júnior afirmou que os pareceres são contrários não pela contrariedade dos vereadores sobre o Projeto, mas sim por terem sido alertados pelo jurídico que já existe uma Lei com o teor do Projeto, e



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA

que não está sendo cumprida, devido esse motivo os pareceres das comissões são contrários.

Presidente colocou o projeto em primeira e única votação chamando nominalmente os vereadores: **Klein** votou favorável ao projeto; **Cláudio** votou favorável ao projeto; **Ederson** votou favorável ao projeto; **Eurides** votou favorável ao projeto; **Fabiano** votou favorável ao projeto; **Josias** votou favorável ao projeto; **Júnior** votou favorável ao projeto; **Márcio** votou favorável ao projeto; **Cris** votou favorável ao projeto; **Rosângela** votou favorável ao projeto; **Símon** votou favorável ao projeto.

Presidente declarou o projeto aprovado em primeira e única discussão e votação, de forma unânime.

Projeto de Lei nº 42/2017, de autoria do Poder Executivo, em primeira e única discussão e votação, que dispõe sobre a alienação através de licitação, na modalidade de leilão público de bens móveis de propriedade do município e dá outras providências. Com pareceres favoráveis da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, tendo votos dos vereadores Klein, Ederson e Josias favoráveis. Comissão de Patrimônio, pela legalidade, também teve pareceres e votos favoráveis de todos seus membros. Por fim a comissão de Finanças e Orçamentos também teve parecer favorável, assim como votos de todos seus membros foram favoráveis.

Presidente colocou em primeira e única discussão em seguida colocou o projeto em primeira e única votação chamando nominalmente os vereadores: **Klein** votou favorável ao projeto; **Cláudio** votou favorável ao projeto; **Ederson** votou favorável ao projeto; **Eurides** votou favorável ao projeto; **Fabiano** votou favorável ao projeto; **Josias** votou favorável ao projeto; **Júnior** votou favorável ao projeto; **Márcio** votou favorável ao projeto; **Cris** votou favorável ao projeto; **Rosângela** votou favorável ao projeto; **Símon** votou favorável ao projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA

Presidente declarou o projeto aprovado em primeira e única discussão e votação, de forma unânime.

TRIBUNA

Presidente Jaimir convidou o Senhor Paulo Coura para fazer uso da tribuna por dez minutos.

Senhor Paulo Coura, fez o uso da tribuna e iniciou sua fala cumprimentando o Presidente do Legislativo Municipal, e em nome do mesmo dirigir-se aos demais vereadores. Em seguida afirmou estar representando o conselho de Pastores, afirmou ainda que o Conselho de Pastores tem um compromisso com a população de trabalhar para o bem do município. Paulo, afirmou que está muito contente por ter sido convidado a participar da reunião para discussão sobre o projeto de lei que trata da ideologia de gênero. Afirmou ainda que na ideologia de gênero ninguém nasce homem ou mulher, nasce sem definição, e como acredita na criação, isso vai de encontro a tudo que acredita, a tudo que crê. Em seguida completou que não aceita nem acredita que isso seja um assunto de questões de estado. Por fim afirmou que a ideologia de gênero é contra a bíblia e que expõe, como opinião também do conselho de pastores seu apoio ao projeto do vereador Josias.

Josias, foi convidado a fazer o uso da tribuna e iniciou sua fala parabenizando o pastor Paulo Coura, em seguida afirmou que o Brasil é um país religioso, e que as pessoas em sua maioria acreditam na criação do mundo, e que dentre as inúmeras criações, Deus criou o Homem e a Mulher, como está no livro de gênero. Seguiu sua fala afirmando que na



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA

bíblia isso é exposto, a crença em Deus, no homem e na mulher, Josias afirmou ainda que seu projeto busca manter a moral da família, disse ainda que os cristãos respeitam opiniões contrárias, mas tem pessoas que querem brincar com Deus, disse ainda que se alguém quer mudar sua forma ou maneira, que seja por conta própria, que não invada as escolas.

Claudio foi convidado a fazer o uso da tribuna, e iniciou sua fala cumprimentando a todos, em seguida parabenizou a fala do vereador Josias. Também agradeceu a todos que assinaram e votação em prol de seu projeto que acabaria com o fim do recesso, afirmou ainda respeitar o posicionamento e opinião de cada parlamentar da casa de Leis. Vereador Claudio disse ainda que acredita que o projeto ajudaria o município, pois agilizaria ainda mais o andamento dos projetos do município.

Rosângela iniciou sua fala na tribuna cumprimentando todos, em seguida lembrou que era o dia comemorativo da Consciência Negra, afirmou ainda que a data deve ser lembrada por uma história que foi construída, por trabalho, fé, dor e fogo. A vereadora seguiu sua fala lembrando que a data se referia a morte de Zumbi dos Palmares, um grande ícone, um líder que liderou o maior quilombo do Brasil. Parabenizou ainda o Negro, o índio, o branco, as mulheres, crianças e adolescentes, afirmando que todos tem conquistas ainda pela frente, e que devem comemora-las quando ganha-las. Ao fim desejou a todos uma boa semana.

Júnior fez o uso da tribuna e em sua fala afirmou que os projetos na presente sessão foi aberto e nominal, e que isso ajuda a população que escuta ao rádio, aos deficientes visuais e muito mais, afirmou ainda que é de total transparência essa atitude. Em seguida afirmou que o vereador tem uma agenda extensa, e que tem que os vereadores devem



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA

trabalhar unidos, sem politicagem, e que devem unir-se em prol da população, Júnior disse ainda ter agenda extensiva e ter apoio de vereadores para obter conquistas para o município. Júnior comentou ainda sobre as emendas que conquistou, em seguida parabenizou o dia da consciência negra, afirmou ainda que o racismo é iminente e só quem é negro sabe o que é preconceito racial, que só quem é negro vê seu direito diminuído pela cor de sua pele. Em seguida agradeceu a todos e desejou uma boa semana.

Nada mais havendo a tratar e sob a proteção de Deus, o Senhor Presidente encerrou a sessão, e para constar em ata, Marcio André Scarlassara, primeiro secretário, lavrei presente ata que vai por mim e o Presidente assinado.

SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos vinte dias do mês de
novembro do ano de dois mil e dezessete.

Marcio André Scarlassara
1º Secretário

Jaimir José da Silva
Presidente